

Projeto de Lei nº 540/2008
Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

LEI Nº 2068/2008

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT
PARA O MANDATO DE 2009 A 2012”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Colider-MT., de acordo com o Artigo 29, inciso V da Constituição Federal, para o Mandato que compreenderá o período do ano de 2009 até 2012, ficam fixados com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

II – Vice Prefeito: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Artigo 2º - Os subsídios de que trata o Artigo 1º, itens I e II desta lei, são fixados em parcela única, obedecidas as disposições contidas no Artigo 37, incisos X e XI, Artigo 39 § 4º e Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação tendo seus efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso , 03 de outubro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal